

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 8 de junho de 1984

ANO VIII — Nº 110

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.021 DE 05 DE JUNHO DE 1984

Altera a lotação da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 009.619/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada, na forma do Anexo deste Decreto, a lotação da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, aprovada pelo Decreto nº 2.996, de 1º de setembro de 1975, alterada pelos Decretos nºs 4.601, de 14 de março de 1979, e 7.650, de 24 de agosto de 1983.

Art. 2º — São criados cinquenta e seis (56) empregos permanentes para composição da Classe C da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CELSO ALBANO COSTA

ANEXO

(Decreto nº 8.021, de 05 de Junho de 1984)

LOTAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		CLASSES				TOTAL	CLASSES				TOTAL
		A	B	C	D		A	B	C	D	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-800 OU LT-NM-800											
	Agente de Serviços de Engenharia		104	125	66	295		99	177	63	339
	Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia	127				127	139				139
											478

DECRETO Nº 8.025 DE 07 DE JUNHO DE 1984

Homologa a Decisão nº 25/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 04.894/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 25/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a extensão de uso do lote C 1, Trecho 7, Setor de Habitações Individuais Sul, para Ensino de Grau Pré-Escolar e 1º Grau, na Região Administrativa de Brasília RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 8.026 DE 07 DE JUNHO DE 1984

Aprova o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para o Bloco "A", Comércio Local da Quadra 03, Setor Norte, na Região Administrativa de Brasília, RA-IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 4.449/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para os lotes do Bloco "A", Comércio Local da Quadra 3, Setor Norte, na Região Administrativa de Brasília RA-IV, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 18/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 8.028 DE 08 DE JUNHO DE 1984

Dá nova redação ao caput do artigo 109, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O caput do artigo 109, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

LEVE SEU FILHO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO AO POSTO CAMPANHA POLIO EM 16 DE JUNHO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$ 16.000,00
Semestral.....Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$ 12.500,00
Semestral.....Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$ 135.040,00
Por centimetro de coluna.....Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

"Art. 109 — A Seção de Peças, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Transportes, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Material, compete:

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 7.986, de 10 de maio de 1984 e demais disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1984

96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO Nº 8.029, DE 08 DE JUNHO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.470.536.520,00 (Um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 040.004359/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.470.536.520,00 (Um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1501.03090311.068 — Financiamento a Programa de Desenvolvimento
00 — 4.3.1.3 — Contribuições a Fundos 1.470.536.520,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de dividendos.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1984

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.030, DE 08 DE JUNHO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1901.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações.

00 — 3.1.1.1-02 — Despesas Variáveis 9.800.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 9.800.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no 2º, 3º e 4º trimestre respectivamente, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1984

96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.031, DE 08 DE JUNHO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005458/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 — Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação.

64.3.1.2.0 — Material de Consumo 1.800.000,00

64.3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 950.000,00

64.3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.250.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de recursos transferidos pelo Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º — O valor que se refere o presente Decreto integra o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.032 DE 08 DE JUNHO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005350/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2102.04070212.856 — Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais.

80 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes.....10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de recursos transferidos pela Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, conforme Portaria nº 079 de 07 de maio de 1984, publicada no DOU nº 89, de 09 de maio de 1984.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

SECRETARIA DO GOVERNO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983

RESOLVE:

DESIGNAR EMÍLIA ELISA VALADARES XAVIER, Agente Administrativo, Código SA-401. A. Referência NM-20, matrícula nº 04.916-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CELINA LIMA FERREIRA, Chefe de Seção de Documentação, Código DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 04. a 13.06.84, por motivo de Licença Médica.

Brasília, 06 de junho de 1984

ROSEMIRO DA COSTA ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de junho de 1984, a Ordem de Serviço, datada de 14 de maio de 1984, que designou a servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTEZ, Arquiteta, Código NS-711."A", Referência LT-NS-05, matrícula 24.170-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Sátilite do Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante, 01 de junho de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DENISE TELLES DE MENEZES, Arquiteto, matrícula 24.222-5, Código LT-NS-711, Classe "A", Referência NS-05 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.1, por motivo de dispensa do titular, no período de 01 a 30 de junho de 1984.

Brasília-DF, 01 de junho de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR CLEBER DE FIGUEIREDO SENNA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 9.923-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe da Divisão de Inativos, do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, a contar de 1º de junho de 1984.

Brasília, 08 de junho de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.003.597/84

INTERESSADO: CAR/SECRETARIA DO GOVERNO

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL

DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RELATOR: CELSO ALBANO COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto anexa que altera a lotação da categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Grupo — Outras Atividades de Nível Médio;

2 — Encaminhar o processo à Secretaria do Governo para dizer da viabilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de maio de 1984

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

Em, 28/05/84

HOMOLOGO
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e § 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO MEDEIROS AMORIM, Assistente da Gerência Normativa de Cargos e Salários — CNSRH — SEA, matrícula 15.177-7, Código DAI-112.3, para responder pelo Chefe da Seção de Benefícios — DA/DAP/SEA, Código DAI-111.3, por motivo de vacância do cargo.

Brasília 1º de junho de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e § 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WALTER BARNABÉ DA SILVA, Assistente da Divisão de Inativos, matrícula 9.728-4, Código DAI-112.3, para Responder pelo Chefe da Divisão de Inativos, Código DAS-101.1, por motivo de vacância do cargo.

Brasília, 1º de junho de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 01 de Junho de 1984, publicada no DODF, de 7/6/84, que designou PEDRO MEDEIROS AMORIM, Agente Administrativo — Assistente da Gerência Normativa de Cargos e Salários — CNSRH — SEA, matrícula nº 15.177.7, Código SA-401, DAI-112.3, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEDMA RODRIGUES BIJOS, Chefe da Seção de Benefícios — DA/DAP/SEA, matrícula nº 21.461.2, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01 a 30 de junho de 1984.

Brasília, 08 de junho de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 01 de Junho de 1984, publicada no DODF nº 109, de 7/6/84, que designou WALTER BARNABÉ DA SILVA, Assistente da Divisão de Inativos, matrícula nº 09.728.4, Código DAI-112.3, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para

substituir CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, Chefe da Divisão de Inativos DAP/SEA, matrícula nº 09.923-6, Código DAS-101.1, por motivo de férias no período de 01 a 30 de junho de 1984.

Brasília, 08 de Junho de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/06/84, NEDMA RODRIGUES BIJOS, Agente Administrativo, matrícula 21.461-2, Código LT-SA-401.A, Referência 18, da função de Chefe da Seção de Benefícios, Código LT-DAI-111.3, da Divisão Assistencial, do Departamento de Administração de Pessoal-SEA.

Brasília, 08 de junho de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/84_IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA, matrícula nº 325.5-IDR, da Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Código LT.DAS.102.1, a partir de 07 de junho de 1984.

Brasília-DF., 07 de junho de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.004.588/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EDITE DE ANDRADE, companheira, e temporária a ANTONIA MARIA CÉSAR SANTANA, filha do ex-funcionário PEDRO JOSÉ DE SANTANA, Agente Administrativo Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula nº 1191-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1984.

Brasília, 31 de maio de 1984

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, IZALTINO SIMÃO DOS SANTOS, matrícula nº 18.699-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DA RECEITA****ATOS DO DIRETOR****ATO DECLARATÓRIO N° 027/84-DpR/SEF-RE**

Estende, conforme Processo n° 057.414/83, para as filiais de C & A MODAS LTDA, localizadas no SDN - Conjunto "A", Loja T-50 e no SAIS - Área Isolada n° 6580 - Centro de Compras à Varejo - Lojas 133 e 229 - Parks hopping, inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICM sob os n°s 07080278-5 e 07082442-8, o regime especial que disciplina procedimentos relacionados com: "Recebimento de mercadorias devolvidas em virtude de garantia ou troca - Anulação de registro efetuado por máquina registradora - Escrituração englobada do livro Registro de Entradas".

Publique-se.

Brasília, DF, 29 de maio de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor do Departamento da Receita

(DAR-Cr\$ 21.714,00)

ATO DECLARATÓRIO N° 031/84-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, conforme Processo n° 052.233/82, SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), filial Brasília - DF, localizada no Setor de Inflamáveis, Lotes 14-B e 14-C, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o n° 07052335-5, a utilizar Nota Fiscal/Fatura-Série única, a ser emitida por processo datilográfico.

Publique-se.

Brasília, DF, 31 de maio de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor Departamento da Receita

(DAR-Cr\$ 15.510,00)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 208/83

RECORRENTE: H. STERN Comércio e Indústria S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO N° 123/84 (3091)

EMENTA: TRANSFERÊNCIAS PARA ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR, EM OUTRO ESTADO - VALOR DAS OPERAÇÕES LANÇADO NA COLUNA PRÓPRIA DA NOTA FISCAL - BASE DE CÁLCULO - Nas remessas de mercadorias entre estabelecimento industrial para outro do mesmo titular, situado em Estado diverso, a base de cálculo do crédito fiscal há de ser o valor apostado na coluna própria para a operação, excluído o Imposto Sobre Produtos Industrializados, não sendo lícito o aproveitamento de crédito fiscal sobre valor superior, que inscreve no documento fiscal, sob o pretexto de corresponder ao "preço no atacado".

CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - DOLO - O aproveitamento indevido de crédito fiscal, quando configurado o dolo, acarreta ao sujeito passivo o recolhimento do imposto acrescido da multa prevista no artigo 481 do RICM baixado pelo Decreto n° 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 208/83, em que é recorrente H. STERN Comércio e Indústria S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões - Brasília-DF, 24 de maio de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR

Redator

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO DIRETOR****INSTRUÇÃO N° 04 DE 05 DE JUNHO DE 1984**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03.12.75, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Diretor da Divisão de Administração, para assinar pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF, as Declarações de Opções, bem como as Opções com retroatividade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nas formas da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, e Lei n° 5.958, de 10 de dezembro de 1973, perante a Justiça do Trabalho.

Brasília, 05 de junho de 1984

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB**
ATOS DO ADMINISTRADOR**ORDEM DE SERVIÇO N° 008/84-AERB**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ DE ALMEIDA COELHO, matrícula n° 0331-X-AERB, Assessor, Código LT-DAS-102.1, a partir de 08.06.84.

Brasília, 05 de junho de 1984.

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/84-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar OREMAR LUIZ SCHEUFLER, para exercer a função de Assessor LT-DAS-102.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 06 de junho de 1984

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA

ORDEM DE SERVIÇO N° 10/84 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5766, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, GERALDO PORCIDONIO PEREIRA GUIMARÃES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 01, matrícula n° 1086-3, para exercer o cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código LT-DAI-111.1, a partir da presente data.

Brasília, 30 de maio de 1984

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU**ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 013, DE 28 DE MAIO DE 1984**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no Processo n° 094.000859/84,

RESOLVE:

CONCEDER Ascensão Funcional nos termos da Ordem de Serviço "SLU" n° 12/83 e de acordo com o Edital n° 003/84-SLU, aos servidores constantes da relação anexa.

Brasília, 28 de maio de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A O.S. Nº 013/84-SLU.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas Leves

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	AGRIPINO SATURNINO ALVES	71.147-0
02	JOÃO ALVES ROCHA	74.487-5
03	PAULINO PIRES DOXA	74.948-6
04	JOSÉ JUSTINO	75.123-5
05	JOSÉ XAVIER DA SILVA	76.284-9
06	JOSÉ INÁCIO SOARES	76.832-4
07	RAIMUNDO SEVERINO DE LIMA	77.648-3
08	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	77.976-8
09	IVACY JOSÉ DOS SANTOS	78.249-1
10	SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA	78.317-X
11	JOÃO VIEIRA DA SILVA	78.384-6
12	ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE	78.449-4
13	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA	78.769-8
14	CARMELITO EDUARDO DA SILVA	79.248-9
15	DOMINGOS ALVES PEREIRA	79.713-8
16	LEÚCIO VIEIRA DA SILVA	80.052-X

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 1º DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 071/84-GEO

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAZARO CARLOS FERREIRA, Feitor, matrícula 79.353-1, Referência NM - 14, da TESLP/SLU, para responder pelo Encarregado de Limpeza Pública, Código LT-DAI-111.2, até a designação do novo titular.

Brasília-DF, 1º de junho de 1984.
ALTAIR GARCIA VIEIRA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA**

EDITAL Nº 003/84-DRG

O Diretor da Divisão da Receita do Gama/DpR/SEF, Torna Público a lavratura dos Autos de Infração e Apreensão, face a não localização das autuadas, assim caracterizadas:

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	AIA	VALOR
PEDRO A. DOS SANTOS	045.009-5	AV. Central Lt 379 Lj3 Núcleo Bandeirante	05534	71.415,00
PEDRO A. DOS SANTOS	070.73343-0	AV. Central Lt 379 Lj3 Núcleo Bandeirante	05535	209.484,00

As autuadas poderão apresentar defesa escrita, conforme dispõem os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 29 de maio de 1984
ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO
EDITAL Nº 005/84-CR/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. CLASSES: 6801 - 6805.

Data: 13.06.84 - Horário: 09:00 horas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição dos materiais, objeto desta licitação, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG - 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 01 de junho de 1984.

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI - Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇOS DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 017/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância, nos processos de Auto de Infração e Apreensão, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce - SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
0.613/84	053548/83	Antonio Léo	ICM Cr\$	5.094.014,00
1.156/84	000051/84	Carmem Marques Lima	ICM Cr\$	35.876,00
0.521/84	228059/83	Divina de Fátima Pinheiro	ICM Cr\$	2.917.385,00
0.490/84	228139/83	Drogaria Primavera Ltda	ICM Cr\$	1.373.741,00
0.848/84	058140/80	Gilb's Boutique Ltda	ICM Cr\$	1.967.680,00
0.843/84	000405/84	José Luiz de Oliveira	ISS Cr\$	431.593,00
2.465/84	228310/83	Lanchonete Xodo Ltda	ICM Cr\$	4.588.948,00
2.340/84	227208/83	Manoel Carrilho Sobrinho	ICM Cr\$	14.855.470,00
1.154/84	166681/83	Manoel Gonçalves de Souza	ICM Cr\$	81.464,00
2.556/84	228311/83	Narciso Ferreira Costa	ICM Cr\$	4.282.794,00
2.525/84	050028/83	Olivetti do Brasil Ltda	ICM Cr\$	995.822,00
2.479/84	228057/83	Panificadora e Conf. Caçula Ltda	ICM Cr\$	3.147.554,00
0.312/84	058144/83	Real Tox Siteko e Detetização Ltda	ISS Cr\$	2.016.429,00
0.777/84	195371/82	Recol-Reformas e Conservação Ltda	ISS Cr\$	3.003.869,00
0.339/84	226749/83	Sacoplast Com. e Embalagens Ltda	ICM Cr\$	3.231.821,00
0.417/84	052777/83	Serva-Serv. Alimentares Ind. e Comércio Ltda	ICM Cr\$	61.644.706,00
0.478/84	228312/83	Ultracouro-Com. de Artefatos de Couros Ltda	ICM Cr\$	1.365.759,00

Brasília, 29 de maio de 1984

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe/Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 018/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a decisão de Segunda Instância nos processos de Auto de Infração e Apreensão, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 10 dias, contados desta Intimação, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 306, Ed. Vale do Rio Doce - SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
0.371/84	057466/76	Escava Ltda	ICM Cr\$	6.550.704,00
0.305/84	053357/80	Estal - Empresa de Serviços Téc. Administrativos Ltda.	ISS Cr\$	42.694.650,00
0.940/84	217063/77	Faustino e Cia Ltda	ICM Cr\$	9.462.070,00
0.393/84	196041/82	Irmãos Emídio Ltda	ISS Cr\$	4.771.496,00
0.372/84	217959/77	Pauro Suzuki	ICM Cr\$	4.434.220,00
0.637/84	055274/77	Paviplan Pavimentação e Construção Ltda	ISS Cr\$	3.718.386,00

Brasília, 29 de maio de 1984.

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe/Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

AVISO Nº 030/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante do subitem 4.3.2.3 do Edital nº 217, publicado no DODF nº 154 de 13/08/82, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público e Interno para Agente Administrativo para a Prova Prática de Datilografia a realizar-se no dia 16 de junho de 1984 na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR — SGO — Área Especial nº 01 — Brasília-DF, conforme a seguinte escala:

TURMA	INSCRIÇÕES	HORÁRIO
01	0010 - 0022 - 0025 - 0049 - 0053 - 0077 - 0105	8h 30min.
	0108 - 0113 - 0118 - 0127 - 0224 - 0225 - 0231	
	0243 - 0247 - 0255 - 0260 - 0284 - 0288 - 0290	
	0308 - 0310 - 0328 - 0333 - 0351 - 0367 - 0376	
	0379 - 0398 - 0399 - 0404 - 0405 - 0458 - 0460	
	0462 - 0467 - 0475 - 0485 - 0486	
	0494 - 0514 - 0522 - 0527 - 0538 - 0550 - 0574	
02	0587 - 0593 - 0594 - 0596 - 0597 - 0602 - 0605	9h 30min.
	0609 - 0625 - 0644 - 0660 - 0664 - 0674 - 0730	
	0732 - 0749 - 0773 - 0777 - 0783 - 0795 - 0846	
	0864 - 0897 - 0918 - 0932 - 0942 - 0954 - 0960	
	0965 - 0975 - 1024 - 1031 - 1033	
03	1038 - 1045 - 1068 - 1083 - 1103 - 1137 - 1145	10h 30min.
	1147 - 1150 - 1152 - 1181 - 1185 - 1191 - 1210	
	1218 - 1220 - 1242 - 1254 - 1283 - 1291 - 1293	
	1297 - 1298 - 1308 - 1311 - 1322 - 1343 - 1372	
	1380 - 1387 - 1394 - 1405 - 1406 - 1410 - 1413	
04	1430 - 1452 - 1486 - 1494 - 1507	11h 30min.
	1523 - 1547 - 1561 - 1636 - 1676 - 1703 - 1705	
	1724 - 1728 - 1730 - 1743 - 1754 - 1775 - 1801	
	1856 - 1858 - 1934 - 1976 - 1984 - 1988 - 2006	
	2047 - 2074 - 2076 - 2077 - 2081 - 2084 - 2115	
05	2161 - 2177 - 2228 - 2254 - 2259 - 2262 - 2272	12h 30min.
	2285 - 2286 - 2313	
	2317 - 2319 - 2357 - 2415 - 2457 - 2469 - 2475	
	2490 - 2497 - 2515 - 2526 - 2528 - 2557 - 2562	
	2570 - 2584 - 2587 - 2605 - 2651 - 2655 - 2709	
06	2715 - 2722 - 2735 - 2750 - 2782 - 2800 - 2801	13h 30min.
	2808 - 2835 - 2853 - 2863 - 2883 - 2956 - 3000	
	3008 - 3013 - 3016	
	3059 - 3060 - 3063 - 3072 - 3073 - 3075 - 3077	
	3090 - 3136 - 3175 - 3184 - 3193 - 3203 - 3204	
07	3210 - 3217 - 3220 - 3234 - 3235 - 3310 - 3321	14h 30min.
	3335 - 3345 - 3363 - 3372 - 3375 - 3378 - 3379	
	3416 - 3432 - 3434 - 3436 - 3444 - 3481 - 3491	
	3541 - 3545 - 3569	
	3598 - 3600 - 3614 - 3635 - 3645 - 3665 - 3672	
08	3673 - 3691 - 3750 - 3755 - 3770 - 3784 - 3828	15h 30min.
	3829 - 3836 - 3843 - 3847 - 3851 - 3868 - 3879	
	3907 - 3913 - 3920 - 3953 - 3964 - 3972 - 3980	
	3981 - 4019 - 4057 - 4063 - 4085 - 4128 - 4151	
	4155 - 4173 - 4191	
09	4193 - 4195 - 4199 - 4201 - 4233 - 4239 - 4240	16h 30min.
	4259 - 4284 - 4306 - 4328 - 4336 - 4364 - 4376	
	4396 - 4407 - 4425 - 4431 - 4438 - 4448 - 4463	
	4474 - 4595 - 4624 - 4708 - 4710 - 4745 - 4772	
10	4798 - 4800 - 4816 - 4838 - 4851 - 4852 - 4892	17h 30min.
	4895 - 4907 - 4909	
	4922 - 4957 - 4969 - 4982 - 4989 - 4990 - 4995	
	5001 - 5008 - 5094 - 5101 - 5106 - 5108 - 5114	
10	5136 - 5160 - 5161 - 5162 - 5173 - 5185 - 5227	16h 30min.
	5237 - 5241 - 5250 - 5266 - 5296 - 5300 - 5327	
	5361 - 5362 - 5379 - 5387 - 5389 - 5394 - 5406	
	5411 - 5416 - 5420	
10	5445 - 5455 - 5479 - 5490 - 5495 - 5507 - 5532	17h 30min.
	5539 - 5562 - 5573 - 5627 - 5633 - 5644 - 5647	
	5677 - 5678 - 5683 - 5686 - 5689 - 5693 - 5726	
	5740 - 5741 - 5764 - 5765 - 5794 - 5798 - 5810	
10	5845 - 5861 - 5900 - 5901 - 5947 - 5952 - 5991	17h 30min.
	6015 - 6084 - 6088	

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua turma, munidos de Documento Oficial de Identidade, Cartão de Inscrição e Caneta Esferográfica (tinta azul ou preta).

b) Não será permitido a nenhum candidato fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

c) Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

Brasília, 06 de junho de 1984.

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-036/84-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE 2.110 M DE REDES DE ÁGUA E 2.400 M DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS, REMANEJAMENTO DE 555 M DE SUBADUTORA E 525 M DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS E SUAS OBRAS COMPLEMENTARES, NAS QUADRAS 55 E 56 DO SETOR CENTRAL DO GAMA MEDIANTE APLICAÇÃO DE COEFICIENTE MULTIPLICADOR SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA CAESB (TABELAS I, II, III E IV), VIGENTES NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1984, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA TERRACAP ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 050/84 — TERRACAP/CAESB E DESTAQUE ORÇAMENTÁRIOS NO PROJETO 1.07 — SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATÉLITES E PROJETO 1.10 — SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATÉLITES.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP 036/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 19 de junho de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco A, nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material desta Companhia e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido Órgão.

Brasília, 06 de junho de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 089/84-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 12 a 14.06.84, para tratar de assunto de seu interesse.

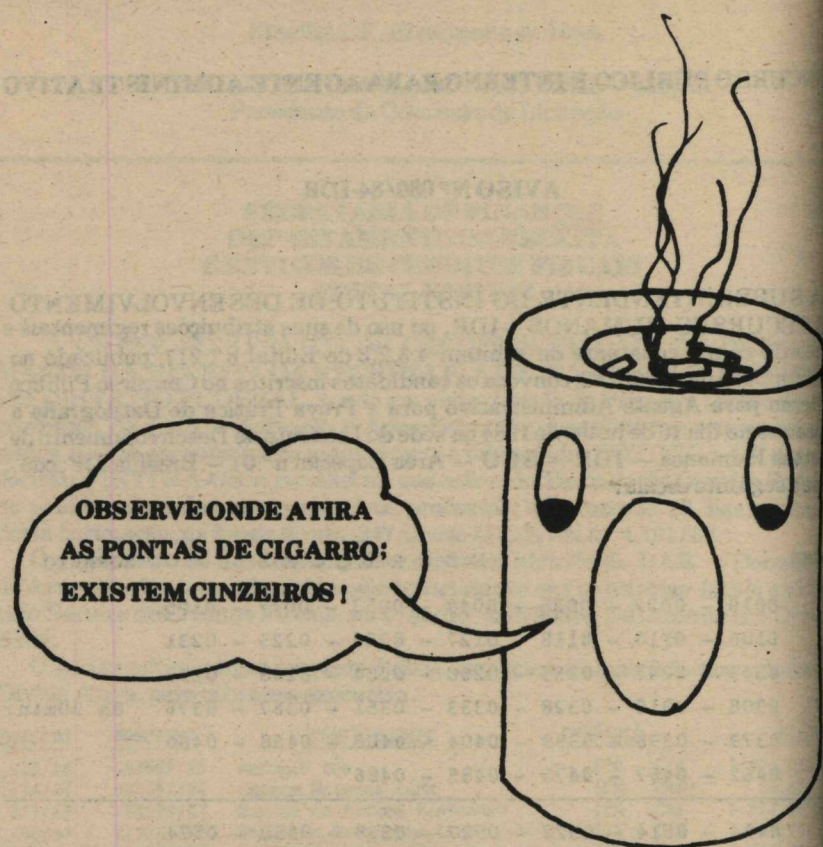
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	João Luiz Neto	372º	Motorista Oficial
02	José Carlos Santana Silva	373º	Motorista Oficial
03	José Maria da Silva	374º	Motorista Oficial
04	Raimundo Albino de Oliveira Neto	375º	Motorista Oficial
05	Reginaldo Duarte Corrêa	376º	Motorista Oficial
06	Diogenes Alves de Castro	52º	Agente de Trânsito
07	Ciro Monteiro de Moraes	5º	Art. de Obras Cíveis Área-Serralheiro
08	Terezinha de Jesus Braga Santos	98º	Técnico em Assuntos Educaçãoais
09	Aline Estefânia Silos Pelicano	6º	Telefonista
10	Sônia Maria Feliciano	7º	Telefonista
11	Maria das Graças Andrade Bezerra	8º	Telefonista
12	Maria Sônia de Oliveira Moraes	9º	Telefonista
13	Rogério Rodrigues de Sousa	13º	Art. de Mecânica Espec. Motores a Combustão
14	Osmar Gonçalves de Matos	14º	Art. de Mecânica Espec. Motores a Combustão
15	José Antonio da Cruz da Silva	15º	Art. de Mecânica Espec. Motores a Combustão
16	Roberto Magno Nunes Borges	16º	Art. de Mecânica Espec. Motores a Combustão
17	Ismael Francisco Ribeiro	3º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Tornearia e Fresagem
18	Humberto Honório Silva	4º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Tornearia e Fresagem
19	Walmir Souza Silva	5º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Tornearia e Fresagem
20	José de Ribamar Paixão	8º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Lanternagem
21	Roberto César de Lima	9º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Lanternagem
22	Joaquim Tomé da Silva Filho	10º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Lanternagem
23	Anésio Correa de França	11º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Lanternagem
24	José Divino Azevedo	12º	Art. de Manutenção e Restauração de Veículos - Espec. Lanternagem

Brasília, 06 de junho de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

VOCE TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA NO TRABALHO



APAGUE AS PONTAS DE CIGARROS AO COLOCAR NO CINZEIRO
SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive. Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana. Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade. Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade. A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

**Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.**

